

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO PRESENCIAL

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE PERNAMBUCO

RESOLUÇÃO SENAI CR/PE Nº 88/2025

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial SENAI/PE, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

- Art. 1º** - Autorizar a Unidade de Ensino Escola Técnica **SENAI Paulista**, localizada na Rodovia BR 101 Norte – km 52,3, s/n, Paratibe, 53.416-710, Paulista – PE, a ofertar curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em **Química**, na área de Química, no eixo Produção Industrial, na modalidade presencial, até 27 de novembro de 2030.
- Art. 2º** - Aprovar o plano de curso técnico de nível médio em **Química**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.400 horas, sendo 1.288 horas presenciais e 112 horas à distância, na área de Química, no eixo Produção Industrial, na modalidade presencial, até 27 de novembro de 2030.
- Art. 3º** - Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos *sites* dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Recife, 27 de novembro de 2025.



Bruno Salvador Veloso da Silveira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Pernambuco



SENAI

Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 539,
Santa Amara 50100-000 Recife-PE

Tel. (81) 3202.5100